



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ — PA

LEI Nº 136/89

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$15.604,28 ( QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 15.604,28 ( QUINZE MIL SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS NOVOS E VINTE E OITO CENTAVOS) para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento Desta Prefeitura, obedecendo a seguinte classificação funcional:

2004.1688021.1008 - Ampliação da Frota Mecanizada

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ..... NCZ\$ 15.604,28

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta do "Convênio com a Fundação Banco do Brasil",.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Novembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 11 de Dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

  
Matildo Dias da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

  
César Rosa Cunha  
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

  
Manoel Alves Lacerda  
2º Secretário